



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 129 • Número 167 • São Paulo, quarta-feira, 4 de setembro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

## Leis

**LEI Nº 17.141,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

**(Projeto de lei nº 1402, de 2015, do Deputado Davi Zaia – PPS)**

*Denomina “Pascoal Vitorio Rosolen” o dispositivo de acesso e retorno SPD 161/316, localizado no Km 160,860 da Rodovia Constante Peruchi – SP 316, em Cordeirópolis*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Pascoal Vitorio Rosolen” o dispositivo de acesso e retorno SPD 161/316, localizado no Km 160,860 da Rodovia Constante Peruchi – SP 316, em Cordeirópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 03 de setembro de 2019.

JOÃO DORIA

*João Octaviano Machado Neto*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 03 de setembro de 2019.

**LEI Nº 17.142,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

**(Projeto de lei nº 456, de 2016, do Deputado Marcos Zerbini – PSDB)**

*Denomina “Dr. Sergio Aluísio Homem Torres” o Hospital Regional de Registro, naquele Município*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Dr. Sergio Aluísio Homem Torres” o Hospital Regional de Registro, naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 03 de setembro de 2019.

JOÃO DORIA

*José Henrique Germann Ferreira*  
Secretário da Saúde

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 03 de setembro de 2019.

**LEI Nº 17.143,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

**(Projeto de lei nº 268, de 2017, do Deputado Rodrigo Moraes – DEM)**

*Denomina “Andrea Capucci” a ponte 082/312, localizada no Km 81,910 da Estrada dos Romeiros – SP 312, em Cabreúva*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Andrea Capucci” a ponte 082/312, localizada no Km 81,910 da Estrada dos Romeiros – SP 312, em Cabreúva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 03 de setembro de 2019.

JOÃO DORIA

*João Octaviano Machado Neto*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 03 de setembro de 2019.

**LEI Nº 17.144,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

**(Projeto de lei nº 395, de 2017, do Deputado Roberto Engler – PSDB)**

*Denomina “Irineu de Andrade Monteiro” o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 014/345, localizado no Km 13,950 da Rodovia Engenheiro Renan Rocha – SP 345, em Patrocínio Paulista*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Irineu de Andrade Monteiro” o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 014/345, localizado no Km 13,950 da Rodovia Engenheiro Renan Rocha – SP 345, em Patrocínio Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 03 de setembro de 2019.

JOÃO DORIA

*João Octaviano Machado Neto*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 03 de setembro de 2019.

**LEI Nº 17.145,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

**(Projeto de lei nº 451, de 2018, do Deputado Wellington Moura – PRB)**

*Institui o “Dia do Vegano”*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Vegano”, a ser comemorado, anualmente, em 1º de novembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 03 de setembro de 2019.

JOÃO DORIA

*José Henrique Germann Ferreira*  
Secretário da Saúde

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 03 de setembro de 2019.

**LEI Nº 17.146,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

**(Projeto de lei nº 531, de 2018, do Deputado Chico Sardelli – PV)**

*Institui o “Dia do Designer”*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Designer”, a ser celebrado, anualmente, em 27 de fevereiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 03 de setembro de 2019.

JOÃO DORIA

*Paulo Dimas Debellis Mascaretti*  
Secretário da Justiça e Cidadania

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 03 de setembro de 2019.

## Decretos

**DECRETO Nº 64.434,  
DE 3 DE SETEMBRO DE 2019**

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP, da área que especifica e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP, de parte do imóvel localizado na Rua Manoel Pereira Goulart, nº 358, compreendendo 3 (três) salas com área total de 49,45m² e área de uso comum, no Município de Marabá Paulista, cadastrado no SGI sob o nº 3632, conforme descrito e identificado no Processo SAA nº 3.810/2017 (SG nº 593.134/2018).

Parágrafo único – A área de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á à instalação de unidade da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo, no Município de Marabá Paulista.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2019

JOÃO DORIA

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de setembro de 2019.

**DECRETO Nº 64.435,  
DE 3 DE SETEMBRO DE 2019**

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Agência Metropolitana de Sorocaba - AGEMSOR, da área que especifica e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Agência Metropolitana de Sorocaba - AGEMSOR,

de parte do imóvel localizado na Rua Gustavo Teixeira, nº 412, compreendendo uma sala com área total de 50,14m², no Município de Sorocaba, ocupado pelo Escritório de Desenvolvimento Rural de Sorocaba, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, cadastrado no SGI sob o nº 3904, conforme identificado no Processo SAA nº 12.507/2018 (CC-390.491/2018).

Parágrafo único – A área de que trata o “caput” deste artigo será destinada à instalação da Agência Metropolitana de Sorocaba - AGEMSOR.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2019

JOÃO DORIA

*Gustavo Diniz Junqueira*  
Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de setembro de 2019.

**DECRETO Nº 64.436,  
DE 3 DE SETEMBRO DE 2019**

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante comodato, da Fundação Pio XII, o imóvel que especifica e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante comodato, da Fundação Pio XII, o imóvel localizado na Avenida Pedro Borella, nº 200, Bairro Nova América, com área total de 14.690,84m² (catorze mil, seiscentos e noventa metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) e área construída de 6.424,20m² (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados), conforme descrito e caracterizado em plantas constantes do Processo SS nº 1.966.911/2018, objeto da matrícula nº 56.575 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de Barretos, cadastrado no SGI sob o nº 1.113.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo destina-se à Secretaria da Saúde, para instalação das seguintes unidades de saúde:

1. Ambulatório Médico de Especialidades Geral de Barretos, ocupando a área edificada de 4.142,50m² (quatro mil, cento e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com acesso pela Avenida Loja Maçonica Renovadora 68, nº 105, Bairro Nova América;

2. Ambulatório Médico de Especialidades Cirúrgico de Barretos, ocupando a área edificada de 2.281,70m² (dois mil, duzentos e oitenta e um metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com acesso pela Avenida Pedro Borella, nº 200, Bairro Nova América.

Artigo 2º - A cessão em comodato de que trata este decreto será efetivada por meio de termo próprio a ser formalizado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverá constar as condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina.

Artigo 3º - A administração do imóvel a que alude o artigo 1º deste decreto caberá à Secretaria da Saúde.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2019

JOÃO DORIA

*José Henrique Germann Ferreira*  
Secretário da Saúde

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de setembro de 2019.

**DECRETO Nº 64.437,  
DE 3 DE SETEMBRO DE 2019**

*Transfere o cargo que especifica e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica transferido o cargo provido de Pesquisador Científico, Nível VI, Ref. PqC-6, Efetivo, do SQC-III, ocupado por ARMANDO REIS TAVARES, RG 12.287.860-7, do Quadro da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, para o Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, mediante permuta com cargo de mesma denominação, vago em decorrência da aposentadoria de Jair Rosas da Silva, RG 53.630.082.

Artigo 2º - Fica o Secretário de Agricultura e Abastecimento autorizado a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos, a que se refere o artigo anterior:

I – nome do servidor;  
II – dados da cédula de identidade;  
III – situação do cargo no que se refere ao provimento, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2019

JOÃO DORIA

*Marcos Rodrigues Penido*

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

*Gustavo Diniz Junqueira*

Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de setembro de 2019.

## Atos do Governador

### DECRETO(S)

#### DECRETOS DE 3-9-2019

**Designando:**

com fundamento no § 2º do art. 2º do Dec. 43.342-98, com a redação dada pelo Dec. 59.394-2013, e pelo Dec. 62.575-17, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Defesa do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga – CONDEPEFI, na qualidade de representantes:

I – da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente: Natale Capelato Neto, RG 6.748.909-6, em substituição a José Paulo Ganzeli, RG 5.799.890-5, que fica dispensado;

II – da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Juarez de Jesus, RG 29.480.976-4, em substituição a Valdir Suzano, RG 3.338.344-3, que fica dispensado;

III – da Prefeitura do Município de São Paulo: pela Subprefeitura do Ipiranga: Luis Claudio Lino Romaro, RG 22.090.135-1, em substituição a Luiz Tadeu Reis Stipp, RG 10.632.318-0, que fica dispensado;

IV – da Sociedade Civil: José Carlos Oliveira, RG 17.537.942, pela Associação Missão Ambiental;

com fundamento no inc. IV do art. 8º da LC 1.124-10, Domingos Neves do Nascimento, RG 57.983.927-8, e Thiago Moro Neves, RG 8.694.054, indicados pela Congregação, para integrarem, como membros, o Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, para um mandato de 4 anos, respectivamente como titular e suplente.

**Nomeando,** com fundamento no art. 9º da Lei 3.415-82, alterada pela Lei 4.831-85, e nos termos dos arts. 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Dec. 41.628-97, modificado pelo Dec. 44.784-2000, Eduardo Maercio Froes, RG M 8.988.169-SSP/IMG, e Merula Emmanoel Anargyrou Steagall, RG 7.576.494-5, ambos da Associação Brasileira de Talassemia – Abrasta, para integrarem, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes das associações de pacientes ou parentes de pacientes que sofram de patologias hematológicas crônicas, respectivamente como titular e suplente.

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 3-9-2019

No Processo STUR-436-2013, vols. I ao III (SG-1.265.645-2018), sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Turismo e do Parecer 384-2019, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização de termo de aditamento ao Convênio DADETUR 131-2013, celebrado entre o Estado, por intermédio da citada Pasta, e o Município de Ubatuba, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, condicionada à celebração do aditivo à observância das recomendações indicadas na peça opinativa referida, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

No processo ST-55-2018, vols. I ao VI (ST-1.503.054-18), sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Turismo e do Parecer 300-2019, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização do segundo termo de aditamento ao Convênio 12-2014, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Turismo, e o Município de Águas de Lindóia, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, ficando condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico-consultivo, e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.”

No processo ST-1440972-2018, vols. I ao VI, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Turismo e do Parecer 390-2019, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização do segundo termo de aditamento ao Convênio 103-2013, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Turismo, e o Município de Itu, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, condicionada a celebração do aditivo à observância da recomendação indicada na peça opinativa referida, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

No processo SSRH-1447421-2018, vols. I ao VIII, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e do Parecer 371-2019, da Assessoria Jurídica